

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO II, ALIJÓ - 152699

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2024/2025

AVISO DE ABERTURA

HORÁRIO Nº2

Publicitação da contratação de escola para o recrutamento de pessoal docente, nos termos do Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março de **um horário de 22 horas do Grupo 420 – Geografia.**

PARTE I

1. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

2. Duração do contrato

31 de agosto de 2025

3. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó

4. Número de horas

22 horas semanais

5. Caracterização das funções

Docência - exercício de funções no grupo de recrutamento 420 – Geografia, previsto no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

6. Requisito de admissão e critérios de seleção

Habilitação Profissional para o grupo 420.

De acordo com o n.º 6 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março os critérios de seleção do pessoal docente são os seguintes:

A) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º (DL nº 28/2017 de 15 de março);

7. Formalização das candidaturas

Através da aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar na área de Contratação de Escola, em www.dgae.min-edu.pt

8. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da alínea A, do ponto 6, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó: www.aealijo.edu.pt

10. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o Agrupamento, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9 do Decreto-Lei suprarreferido, substituindo na alínea a) do artigo 11 a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 desse mesmo artigo.

PARTE II

A) Critérios de desempate:

2 - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

B) Publicitação dos resultados: terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento (www.aealijo.edu.pt) e afixada no hall de entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó.

C) Disposições finais

- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Alijó, 04 de setembro de 2024

O Diretor